

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EDITAL Nº 4/2017/DG

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

EDITAL Nº 04/2017-PRF, DE 26 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da etapa de Avaliação Psicológica dos candidatos convocados para a sua realização por intermédio do Edital nº 02/2017-PRF, de 18 de julho de 2017, do concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, regido pelo Edital nº 1/2009-DPRF, de 12 de agosto de 2009.

1 DO(S) CANDIDATO(S) CONSIDERADO(S) APTO(S)

1.1 Relação dos candidatos que foram considerados aptos (recomendados) na etapa Avaliação Psicológica: **MADISON DE FREITAS JÚNIOR** (*sub judice*, Processo nº 0023959-97.2012.4.01.3400 - 17° VF/SJDF).

2 DA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

- 2.1 Em conformidade com o art. 11 da **Instrução Normativa nº 3**, da Polícia Rodoviária Federal, de 31 de janeiro de 2012, os candidatos poderão realizar entrevista devolutiva com psicólogo integrante da banca examinadora para conhecimento do resultado da respectiva **Avaliação Psicológica**.
- 2.2 As entrevistas devolutivas serão realizadas **no dia 2 de agosto de 2017**, no período compreendido entre 16h (dezesseis horas) e 18h (dezoito horas) da tarde, no mesmo local/endereço de realização da **Avaliação Psicológica**.

3 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 3.1 Os pedidos de recurso contra o resultado preliminar da etapa de **Avaliação Psicológica** serão aceitos e avaliados segundo os critérios estabelecidos nas Resoluções nº 25/2001 e nº 002/2016 do **Conselho Federal de Psicologia**.
- 3.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa de **Avaliação Psicológica**, disporá **dos dias 3 e 4 de agosto de 2017** para fazê-lo.
- 3.3 Os recursos contra o resultado preliminar da etapa de **Avaliação Psicológica** deverão ser interpostos *online*, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no horário das 8h (oito horas) do primeiro dia às 22h (vinte e duas horas) do último dia, ininterrupto.
- 3.4 Opcionalmente, os recursos poderão ser entregues pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10h (dez horas) às 16 (dezesseis horas), ininterrupto, no mesmo local/endereço de realização da **Avaliação Psicológica**.
- 3.5 Não serão aceitos recursos, via postal, fax, correio eletrônico e/ou fora do prazo.
- 3.6 Caso opte pela entrega no local, o candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos de recurso, com as seguintes especificações:
- a) capa única constando: nome do cargo, nome do candidato, número do processo judicial, CPF e assinatura; e

- b) recurso digitado em formulario específico, conforme o modelo que sera disponibilizado no endereço eletrônico http://www.iades.com.br>.
- 3.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas serão indeferidos.
- 3.8 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.
- 3.9 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
- 3.10 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.
- 3.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

RENATO ANTÔNIO BORGES DIAS DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL